



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Resolução Nº 0041/2000

Em 12 de Dezembro de 2000

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DE 2001 A 2004.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, COM FULCRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 29, VI, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ARTIGO 19, VI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,


R E S O L V E :


Art.1º - O subsídio dos Vereadores será fixado em 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais para o ano de 2001 em conformidade com o disposto na Constituição Federal.


Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
MARCIO TRINDADE CORRÊA  
Presidente

  
SILAS RODRIGUES PINTO  
Vice-Presidente

  
EDUARDO CORRÊA KITA  
1º Secretário

BRAZ BENEDITO ARCANJO FILHO  
2º Secretário